



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 98/2025
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Vereador Leôncio Castro
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: "Dispõe sobre regulamentar o campeonato municipal de Wheeling e manobras responsáveis."
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro



PROJETO DE LEI 98/2025

Dispõe sobre regulamentar o campeonato municipal de Wheeling e manobras responsáveis.

Institui o Campeonato Municipal de Wheeling e Manobras Responsáveis, no Município de Rio Branco, a ser realizado na Arena Race, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco – AC, o Campeonato Municipal de Wheeling e Manobras Responsáveis, a ser realizado anualmente, com o objetivo de valorizar a cultura motociclística urbana e promover a prática segura de manobras com motocicletas.

Art. 2º

O evento será realizado no espaço denominado Arena Race, ou em outro local previamente definido pela Prefeitura Municipal, com apoio dos órgãos de segurança e trânsito competentes.

§1º O campeonato deverá contar com estrutura mínima de:

- Isolamento da área para segurança do público e dos participantes;
- Equipe de primeiros socorros e ambulância de plantão;
- Sinalização adequada e banheiros químicos;
- Área de convivência e alimentação.

§2º A organização poderá firmar parcerias com:

- Motoclubes locais;
- Autoescolas e instrutores de pilotagem;
- Empresas do setor motociclístico;
- Instituições de ensino e saúde pública.

Art. 3º

A Prefeitura poderá premiar os participantes com troféus, medalhas, certificados de participação ou brindes, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º

Durante o evento poderão ser realizadas oficinas e ações educativas sobre:

- Direção defensiva;
- Legislação de trânsito;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Manutenção básica de motocicletas.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro



Vereador Leôncio Castro

Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o Campeonato Municipal de Wheeling e Manobras Responsáveis, a ser realizado no espaço Arena Race, em Rio Branco.

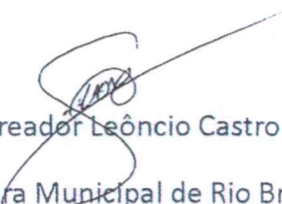
A proposta tem como principal objetivo oferecer aos jovens praticantes de manobras com motocicletas um ambiente seguro, organizado e legalmente autorizado para desenvolverem suas atividades. Trata-se de uma iniciativa que busca valorizar a cultura motociclística urbana, especialmente entre os jovens da periferia, ao mesmo tempo em que promove educação no trânsito, prevenção de acidentes e inclusão social.

É notório o crescimento das chamadas “manobras radicais” realizadas nas vias públicas de forma espontânea, o que frequentemente resulta em conflitos com a legislação de trânsito e representa riscos à vida de quem pratica e de terceiros. Ao institucionalizar esse tipo de prática em um ambiente controlado, com regras claras e apoio técnico, o município estará cumprindo seu papel de fomentar cultura e lazer com responsabilidade.

O evento também poderá contar com ações educativas, oficinas de manutenção, palestras sobre segurança, saúde, uso de equipamentos de proteção e direção defensiva, envolvendo a juventude de forma ativa e construtiva.

Além disso, o campeonato poderá movimentar a economia local, gerando oportunidades para oficinas, lojas de peças, ambulantes, pequenos comerciantes e patrocinadores do setor.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, por sua relevância cultural, social e educativa para a juventude de Rio Branco.


Vereador Leôncio Castro

Câmara Municipal de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 98/2025

AUTOR: Vereador Leôncio Castro

ASSUNTO: "Dispõe sobre regulamentar o campeonato municipal de Wheeling e manobras responsáveis."

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 15 de julho de 2025.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria nº 19/2025